OLIVEIRA TRUST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 51.956.448/0001-14

Prezado (a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 51.956.448/0001-14, nos termos dos itens 20.2, 21.3(a) e 21.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem pelo presente edital convocar a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada, em **1ª (primeira) convocação, no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2026, às 11:00 horas**, e em **2ª (segunda) convocação, no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026, às 11:00 horas**, de forma não presencial pela Administradora ("Assembleia"), mediante videoconferência a ser disponibilizada pela Administradora, para deliberarem acerca das seguintes matérias da ordem do dia:

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: na Data de Verificação referente ao mês calendário de julho de 2026, o Índice de Pré-Pagamento apurado foi de 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), superior ao limite de 8,00% (oito inteiros por cento) previsto no Regulamento, o que caracteriza Evento de Avaliação, nos termos do item 21.1(g) do Regulamento ("Evento de Avaliação"). Verificada a ocorrência do Evento de Avaliação, a Administradora adotou as providências previstas nos itens 21.3(b) e 21.3(c) do Regulamento e convoca esta Assembleia na forma dos itens 21.3(a) e 21.4 do Regulamento.

(i) deliberar, nos termos do item 21.4 do Regulamento, avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo, que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1(g) do Regulamento, caracterizado pela apuração do Índice de Pré-Pagamento em 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) na Data de Verificação referente ao meses calendários de julho e agosto de 2026 , superior ao limite de 8,00% (oito inteiros por cento) previsto no Regulamento, **não convola** em Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, concedendo-se, em consequência, a correspondente dispensa (waiver), para o Índice de Pré-Pagamento para o desenquadramento atual e futuro;

(ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar, como medida adicional destinada a mitigar potenciais riscos ao Fundo e a preservar os interesses dos Cotistas, na forma do item 21.4(a) do Regulamento, que **não sejam realizados qualquer amortização de Cotas Subordinadas ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior, inclusive a título de Amortização Extraordinária, enquanto o Índice de Pré-Pagamento apurado em cada Data de Verificação permanecer superior ao limite de 8,00% (oito inteiros por cento) previsto no item 21.1(g) do Regulamento**, ficando a dispensa de que trata o item (i) acima condicionada ao cumprimento desta medida;

(iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a interrupção das providências adotadas pela Administradora nos termos dos itens 21.3(b) e 21.3(c) do Regulamento, na forma do item 21.6 do Regulamento, restabelecendo-se (a) o pagamento da Remuneração e das Amortizações de Principal e (b) a aquisição de novos Direitos Creditórios e a realização de liberações e repasses de recursos às Cedentes a título de pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios, **mantida a suspensão de que trata o item (ii) acima quanto a qualquer amortização de Cotas Subordinadas ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior, inclusive a título de Amortização Extraordinária,** e observadas, em qualquer caso, a Ordem de Alocação dos Recursos e as demais disposições do Regulamento; e

(iv) autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para (a) implementar as deliberações acima; (b) manter as atividades regulares do Fundo e acompanhar o reenquadramento do Índice de Pré-Pagamento; e (c) praticar os atos correlatos, inclusive comunicações e providências operacionais decorrentes.

A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Cotistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Cotas em circulação de cada classe e série de Cotas e, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de, no mínimo, 01 (um) Cotista, na forma do item 20.1.3 do Regulamento. As deliberações serão tomadas pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, cabendo a cada Cota um voto, observado o disposto no item 20.1.1 do Regulamento para cada matéria.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável. Nos termos do item 20.1.5 do Regulamento, não serão computados os votos dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior nas deliberações relativas às matérias dos itens 20.1.1(l) e (m) do Regulamento, exceto se tais votos forem proferidos mediante manifestação de voto aprovada em assembleia geral de cotistas do fundo titular das Cotas Subordinadas Júnior e desde que a Consultora Especializada e/ou suas partes relacionadas não tenham votado na referida assembleia.

Salienta-se que a presente Assembleia será realizada de forma digital, visando possibilitar maior acesso e participação dos cotistas nas deliberações ora tomadas. Desta forma, caberá ao cotista entrar em contato com a Administradora através do e-mail ger1.fundos@oliveiratrust.com.br, em data anterior ou, até mesmo, no dia da Assembleia, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na Assembleia.

Adicionalmente, o modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se anexo a esta convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos cotistas ("Anexo I"). A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia somente admitirá a manifestação de voto dos cotistas do Fundo por escrito, conforme modelo constante no Anexo I à presente convocação. A manifestação de voto deverá ser enviada por e-mail, para o endereço eletrônico: ger1.fundos@oliveiratrust.com.br c/c para fernanda.meirelles@oliveiratrust.com.br incluindo no assunto do e-mail: "SOMACRED II FIDC – AGC 21.09.26" juntamente com os documentos que comprovem os poderes de representação do signatário **até as 11:00 (onze) horas do dia 22 de setembro de 2026**. A manifestação de voto dos cotistas do Fundo poderá ser assinada eletronicamente, desde que com certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os votos serão computados até às 18:00 (dezoito) horas da data da Assembleia e divulgados no mesmo dia.

O presente Edital de Convocação ficará disponível para todos os Cotistas na página da Administradora no seguinte link: www.oliveiratrust.com.br

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA *representado por sua Administradora*
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

OLIVEIRA TRUST

ANEXO I

MODELO DE VOTO ELETRÔNICO

[•], [•] de setembro de 2026.

À
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora")
Av. das Américas, 3434, bloco 7, 2º andar,
Barra da Tijuca, RJ, CEP 22640-102
Via e-mail: ger1.fundos@oliveiratrust.com.br

Ref.: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA - Declaração de voto - Assembleia Geral de Cotistas

Prezados,

[NOME], [qualificação completa], [neste ato devidamente representado [...]], na qualidade de cotista do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob nº 51.956.448/0001-14 ("Fundo"), declara expressamente o seu voto referente à Ordem do Dia da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 11:00 horas, de forma eletrônica, no seguinte sentido:

(i) deliberar, nos termos do item 21.4 do Regulamento, avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo, que o Evento de Avaliação previsto no item 21.1(g) do Regulamento, caracterizado pela apuração do Índice de Pré-Pagamento em 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) na Data de Verificação referente ao mês calendário de julho de 2026, superior ao limite de 8,00% (oito inteiros por cento) previsto no Regulamento, **não convola** em Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, concedendo-se, em consequência, a correspondente dispensa (waiver), específica e pontual, restrita ao Evento de Avaliação apurado na referida Data de Verificação;

Voto*:

☐ **APROVA**	☐ **REPROVA**	☐ **ABSTÉM-SE**

(ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar, como medida adicional destinada a mitigar potenciais riscos ao Fundo e a preservar os interesses dos Cotistas, na forma do item 21.4(a) do Regulamento, que **não sejam realizados qualquer amortização, inclusive a título de Amortização Extraordinária, ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior enquanto o Índice de Pré-Pagamento apurado em cada Data de Verificação permanecer superior ao limite de 8,00% (oito inteiros por cento) previsto no item 21.1(g) do Regulamento**, ficando a dispensa de que trata o item (i) acima condicionada ao cumprimento desta medida;

Voto*:

☐ **APROVA**	☐ **REPROVA**	☐ **ABSTÉM-SE**

(iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a interrupção das providências adotadas pela Administradora nos termos dos itens 21.3(b) e 21.3(c) do Regulamento, na forma do item 21.6 do Regulamento, restabelecendo-se (a) o pagamento da Remuneração e das Amortizações de Principal e (b) a aquisição de novos Direitos Creditórios e a realização de liberações e repasses de recursos às Cedentes a título de pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios, **mantida a suspensão de que trata o item (ii) acima quanto a qualquer amortização, inclusive a título de Amortização Extraordinária, ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior**, e observadas, em qualquer caso, a Ordem de Alocação dos Recursos e as demais disposições do Regulamento; e

Voto*:

☐ **APROVA**	☐ **REPROVA**	☐ **ABSTÉM-SE**

(iv) autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para (a) implementar as deliberações acima; (b) manter as atividades regulares do Fundo e acompanhar o reenquadramento do Índice de Pré-Pagamento; e (c) praticar os atos correlatos, inclusive comunicações e providências operacionais decorrentes.

Voto*:

☐ **APROVA**	☐ **REPROVA**	☐ **ABSTÉM-SE**

* Declaro estar ciente das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável. Ainda, atesto, para os devidos fins e sob as penas da lei, estar desimpedido de deliberar sobre a matéria em questão.

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

Assinatura:

_____

[NOME DO COTISTA]